



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017

23 de Março de 2018

Ano II – Edição Nº 088

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Licitação.....	01
Portaria.....	01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018 – PMBJ

REF.: Processo Administrativo n.º 097/2017 - Pregão Presencial n.º 048/2017-CPL/PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos fotográficos e audiovisuais para o município de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.199,05 (quarenta e dois mil cento e noventa e nove reais e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: 02.05 Secretaria Municipal de Comunicação Social – 24.122.0003.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMC – 4.4.90.52.00 – Material e Equipamentos Permanentes – Fonte de Recursos – Recursos Livres. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até dia 30/04/2018 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Bom Jardim **CONTRATANTE** e ANA LARISSA SILVA BARROS, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 16 de janeiro de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018 – PMBJ

REF.: Processo Administrativo n.º 125/2017 - Pregão Presencial n.º 058/2017-PMBJ - ÓRGÃO: Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** Contratação para aquisição de alimentação perecível e não perecível de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - **VALOR GLOBAL:** R\$ 226.131,75 (Duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: Recursos Fundo a Fundo; 02.24 – Fundo Municipal da Saúde - FMS. 10.302.0032.2162.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal da Saúde. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Recurso Fundo a Fundo; 02.24 – Fundo Municipal da Saúde - FMS. 10.302.0074.1152.0000 – Manutenção do Hospital Municipal. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Recurso Fundo a Fundo; 02.24 – Fundo Municipal da Saúde - FMS.

10.301.0032.2157.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** SILVANO ANTÔNIO DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e KÁSSIA KERLLEN GUTERRES, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 12 de março de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº 046/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Bom Jardim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de imóvel, situado na rua 1 de maio, S/N - Vila Muniz - Bom Jardim (MA) para fins de funcionamento de um Depósito de Motos - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2019, a contar da assinatura do Contrato – **VALOR MENSAL:** R\$ 680,00. (seiscentos e oitenta reais) – **VALOR TOTAL:** R\$ 14.960,00 (catorze mil, novecentos e sessenta reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; 04.122.0002.2067.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA; 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DO RECURSOS: RECURSOS LIVRES; PESSOA FÍSICA - PEDRO VALDIMIRO DE MOURA - **RATIFICAÇÃO:** Demerval Lustosa Borges, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Bom Jardim - MA, 27 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 036/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e no Estatuto Municipal do Município.



Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 20180221131948531.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Verifique a autenticidade

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **BRUNA KELLE DOS SANTOS ARAUJO**, matrícula 772488, portadora da Carteira de Identidade nº 036497202008-8 SSP/MA, inscrita no sob o nº CPF: 051.356.923-55, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, no período de 02/04/2018 a 30/06/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE MARÇO DE 2018.

THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento

PORTARIA N° 038/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LEUDILENE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula 309516, portadora da Carteira de Identidade nº 123515399-9 SSP/MA, inscrita no sob o nº CPF: 958.237.433-00, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2008/2013, no período de 02/04/2018 a 30/06/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE MARÇO DE 2018.

THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 20180221131948531.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

PORTARIA N° 037/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NILZA MOREIRA DA SILVA**, matrícula 304654, portadora da Carteira de Identidade nº 051203802014-1 SSP/MA, inscrita no sob o nº CPF: 137.221.403-82, Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, no período de 02/04/2018 a 30/06/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE MARÇO DE 2018.

THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento

PORTARIA N° 035/2018-DRH/SEMAP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WAGNER GOMES DOS SANTOS**, matrícula 775460, portador da Carteira de Identidade nº 037830092009-3 SSP/PA, inscrito no sob o nº CPF: 604.370.283-56, Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, no período de 02/04/2018 a 30/06/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom J:



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE MARÇO DE 2018.

THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO
Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento

